



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ofício GP nº 1124/2020

A Sua Excelência o Senhor

Rui Soares Palmeira

Prefeito de Maceió

Excelentíssimo Prefeito,

Estamos através do presente, encaminhando o **PROJETO DE LEI Nº 7.436** aprovado nesta Casa Legislativa.

Reapresentamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

COPIA



CÂMARA
Municipal de Maceió

PROJETO DE LEI Nº 7.436
PROJETO DE LEI Nº 66/2020
Autor: VER. EDUARDO CANUTO

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
CAMINHAR MELHOR.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o **Instituto Caminhar Melhor**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ 30.330.321/0001-15, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), à Rua Firmino Vasconcelos, 46, sala 01, CXPST FK0071, Ponta da Terra, CEP 57.030-680.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2020.


KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F.
SANTIAGO**
1ª Vice-Presidente

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA
BARBOSA**
2º Secretária


ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário


**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA
JUNIOR**
3º Secretário